Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO NO PLACAR
EM 18 / 12 / 2001

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 044/2.001 DE 18 DE DEZEMRO DE 2001.

"REVOGA A LEI Nº 022/00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são Conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedro Afonso aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica revogada a Lei nº 022/00

Art. 2º - Restabelece o Artigo 43 da Lei 008/98, que dispõe Sobre o Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROTOCOLO
Recebi em 20/12/2001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO D TOCANTINS, aos 18 dias do mês de Dezembro do Ano de 2001.

JOSÉ WELLINGTON M. BELARMINO
Prefeito Municipal

VER. WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário de Administração

PROTOCOLO
Recebi em__/__/___

Lei nº 044/2001